



**PROJETO DE LEI Nº 78/2025-E,
DE 22/08/2025
AUTÓGRAFO Nº 6155/2025,
DE 02/09/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 128.730,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.730,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e trinta reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(13442) 01.06.01.15.451.0028.2059.4.4.90.52.00R\$ 128.730,00
Fonte 01 - Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 128.730,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 128.730,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta reais) proveniente da taxa feira, recurso que deve ser aplicado diretamente no serviço dos fiscais no município, que será utilizado para a aquisição de dois veículos.

TOTAL:R\$ 128.730,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, de 2 de setembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

DEMAIS SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6155/2025

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

2º Secretário